



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA
CÂMARA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS DE VOTUPORANGA.

Rua Venezuela, nº. 3777 Vila América, Votuporanga-SP, CEP 15.502-105
Fone (17) 3422-1255 Watts (17) 99162-0469 Cel (17) 99624-2767
email:sspmvotuporanga@hotmail.com

Fone /Fax (17) 3422-1255. e-mail:sspmvotuporanga@hotmail.com.br



Ao Excelentíssimo Senhor

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga – SP

**Assunto: Solicitação de ciência e encaminhamento aos Vereadores –
estrutura remuneratória do Magistério Municipal e diferença no valor da
hora de trabalho docente**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
VOTUPORANGA**, entidade representativa dos servidores públicos municipais,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar questão de
relevante interesse dos profissionais integrantes do Magistério Público
Municipal, solicitando que dela tome conhecimento e que seja dada ciência aos
demais Vereadores desta Casa Legislativa.

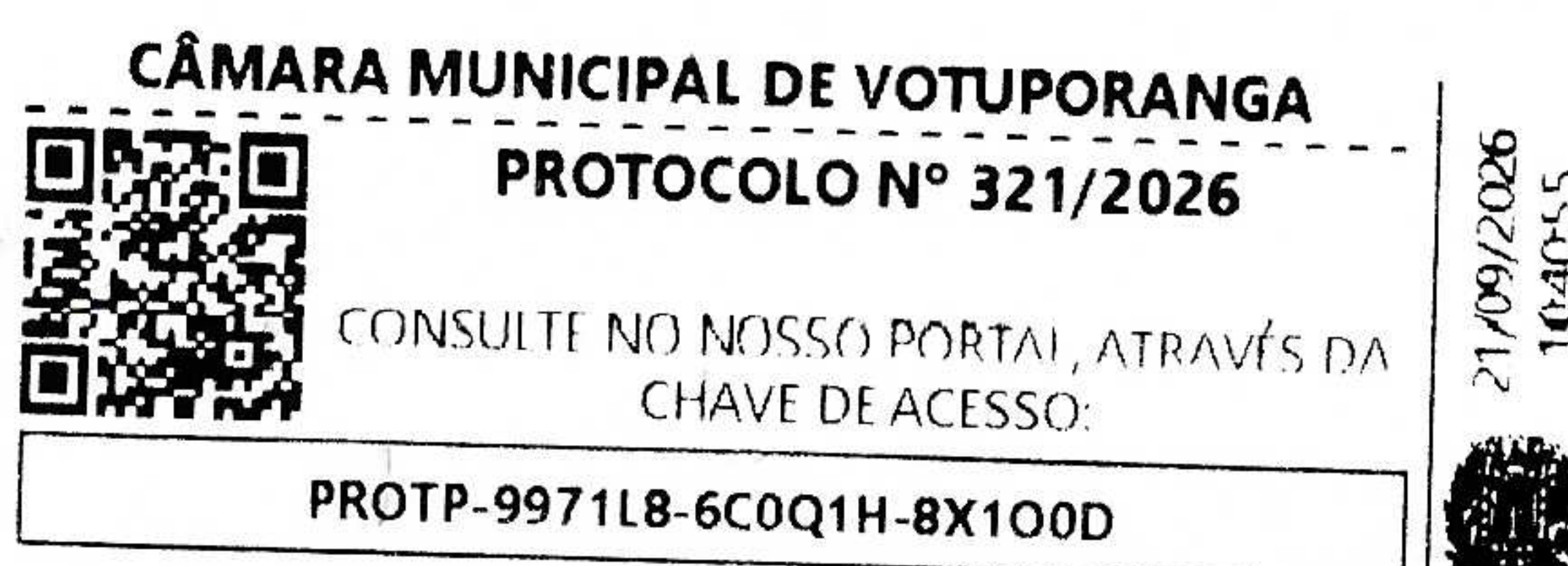
A questão envolve a atual estrutura remuneratória dos cargos de **Professor
Adjunto, Professor de Educação Básica I – PEB I e Professor de Educação
Básica II – PEB II**.

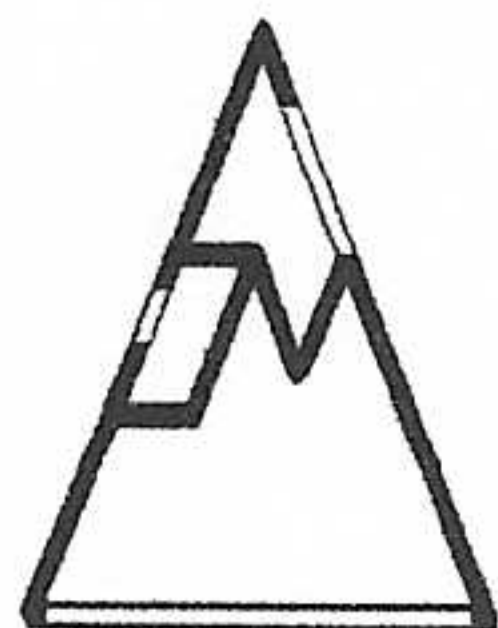
O Sindicato esclarece, inicialmente, que não se trata de simples pretensão de
equiparação dos vencimentos mensais dos diferentes cargos, uma vez que cada
classe possui jornada e características próprias.

A questão que vem sendo objeto de análise pela entidade diz respeito
à **diferença existente no valor correspondente à unidade de trabalho
docente**, quando considerados os vencimentos e as respectivas jornadas.

Considerando os valores atualmente constantes da estrutura remuneratória,
tem-se, aproximadamente:

- Professor Adjunto: R\$ 2.081,94 para 14 horas semanais;
- PEB I: R\$ 4.429,54 para 32 horas semanais;
- PEB II: R\$ 4.571,71 para 32 horas semanais.





**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA
CÂMARA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS DE VOTUPORANGA.

Rua Venezuela, nº. 3777 Vila América, Votuporanga-SP, CEP 15.502-105

Fone (17) 3422-1255 Watts (17) 99162-0469 Cel (17) 99624-2767

email:sspmvotuporanga@hotmail.com

Fone /Fax (17) 3422-1255, e-mail:sspmvotuporanga@hotmail.com.br



Pelo critério aritmético de divisão do vencimento pela jornada semanal e pelo fator mensal de quatro semanas, esses valores correspondem, aproximadamente, a R\$ 37,18, R\$ 34,61 e R\$ 35,72 por hora, respectivamente.

A questão ganha relevância diante da própria estrutura do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

A Lei Complementar nº 215/2012 estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, posteriormente alterado por diversas leis complementares, inclusive pela Lei Complementar nº 557/2025.

A atual tabela remuneratória demonstra uma evolução percentual de aproximadamente **5% entre os níveis sucessivos da carreira**, estabelecendo uma lógica uniforme de progressão remuneratória.

Nesse contexto, o Sindicato entende ser pertinente discutir se a atual diferença entre as bases remuneratórias das classes docentes é compatível com a lógica de evolução estabelecida na própria carreira.

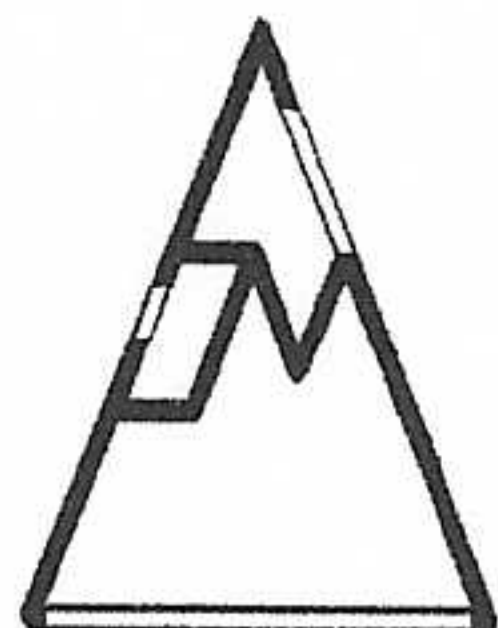
A discussão proposta pela entidade sindical, portanto, **não busca desconsiderar as diferenças legais existentes entre Professor Adjunto, PEB I e PEB II**, tampouco pretende igualar automaticamente seus vencimentos mensais.

O objetivo é provocar a análise da possibilidade de existência de uma **distorção na remuneração correspondente à unidade de trabalho docente**, avaliando-se a adoção de uma base remuneratória que observe critérios isonômicos, sem prejuízo das jornadas e peculiaridades próprias de cada cargo.

Também merece destaque a repercussão dessa questão sobre a evolução funcional.

Caso, após análise técnica e jurídica, seja reconhecida a necessidade de correção da base remuneratória, entende o Sindicato que eventual alteração não deveria se limitar ao valor atualmente praticado.

Isso porque a estrutura da carreira estabelece uma evolução sucessiva de 5% entre os níveis. Consequentemente, eventual correção da base remuneratória deverá ser analisada em conjunto com a integralidade da tabela, de modo que



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA
CÂMARA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS DE VOTUPORANGA.

Rua Venezuela, nº. 3777 Vila América, Votuporanga-SP, CEP 15.502-105

Fone (17) 3422-1255 Watts (17) 99162-0469 Cel (17) 99624-2767

email:sspmvotuporanga@hotmail.com

Fone /Fax (17) 3422-1255, e-mail:sspmvotuporanga@hotmail.com.br



os níveis subsequentes mantenham a lógica percentual estabelecida pela legislação.

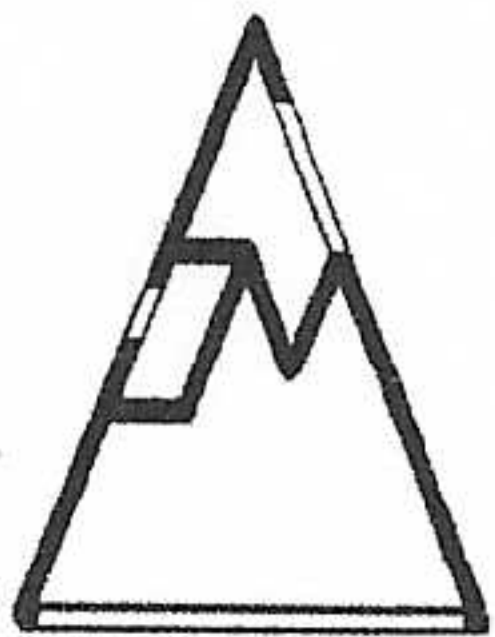
Dessa forma, o Sindicato encaminha a presente questão à Presidência desta Casa Legislativa para que Vossa Excelência:

- I – tome conhecimento da situação apresentada;
- II – dê ciência do presente ofício aos demais Vereadores da Câmara Municipal de Votuporanga;
- III – promova, dentro das atribuições institucionais do Poder Legislativo, o conhecimento e acompanhamento da questão envolvendo a estrutura remuneratória do Magistério Municipal;
- IV – considere a possibilidade de encaminhamento da matéria às comissões ou órgãos competentes desta Casa, para conhecimento e eventual análise, observadas as atribuições constitucionais e regimentais do Poder Legislativo;
- V – acompanhe eventual discussão administrativa entre o Sindicato e o Poder Executivo Municipal acerca da matéria; e
- VI – mantenha esta entidade sindical informada acerca de eventual providência institucional decorrente do presente expediente.

O Sindicato entende que a matéria merece ser conhecida pelo Poder Legislativo Municipal, especialmente porque envolve a estrutura da carreira do Magistério Público Municipal e eventual necessidade de adequação da legislação remuneratória.

Ressaltamos que a presente iniciativa possui caráter institucional e tem como objetivo **dar transparência à questão, promover o debate técnico e buscar uma solução administrativa e legislativa adequada**, antes de eventual adoção de outras medidas pela entidade sindical.

Certos da atenção de Vossa Excelência e da importância da matéria para os profissionais do Magistério Municipal, solicitamos que o presente expediente seja recebido, protocolado e encaminhado aos demais membros desta Casa Legislativa para conhecimento.



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA
CÂMARA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS DE VOTUPORANGA.

Rua Venezuela, nº. 3777 Vila América, Votuporanga-SP, CEP 15.502-105
Fone (17) 3422-1255 Watts (17) 99162-0469 Cel (17) 99624-2767
email:sspmvotuporanga@hotmail.com

Fone /Fax (17) 3422-1255. e-mail:sspmvotuporanga@hotmail.com.br

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada
consideração e respeito.

Atenciosamente,

Thiago Rogeri

Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTUPORANGA

